



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.616, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Institui a Semana do Fandango Caiçara e dá outras providências”.

Autor: Ver Jair Araujo da Silva.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Fandango Caiçara, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A celebração alusiva a Semana do Fandango Caiçara tem por objetivo conservar as tradições, resgatar seus valores folclóricos, divulgar, disseminar, promover, preservar, expressar, ensinar, estudar e historiar o Fandango em suas formas típicas e tradicionais vividas pelo caiçara.

Art. 2º A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da Administração Direta e Indireta, podendo ainda contar com a participação de empresas privadas e entidades culturais ligadas ao tema.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de junho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.617, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem agentes de segurança privada juntos aos terminais de caixas eletrônicos, e dá outras providências”.

Autor: Ver Renato Leite Carrijo de Aguilár.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a manutenção de segurança privada, durante o período de funcionamento dos locais em que houver a instalação de caixas eletrônicos sob a responsabilidade dos estabelecimentos bancários.

Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior incluirá vigilantes armados, alarme ligado com os órgãos de segurança pública ou com a empresa prestadora de serviços de vigilância e equipamentos de captação de imagens.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10.000 (dez mil) UFM;

III - na reincidência, o dobro da multa e suspensão do Alvará de Funcionamento por 30 dias;

IV - suspensão do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para os estabelecimentos bancários se enquadrarem no disposto nesta lei.

Art. 5º A fiscalização para o cumprimento da presente lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo 3º ficará a cargo do Poder Executivo, através de seus órgãos competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de junho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 205/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto Social Boa Esperança”.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto de Esportes e Recreação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.559, de 17 de junho de 2021 e no Contrato de Gestão nº 205/2021, em especial em sua cláusula 10;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor do Contrato:

• Thiago Augusto Rezende de Almeida - Cargo: Diretor de Esportes - matrícula: 24528 - CPF: 329.877.998-96.

Art. 2º Fica nomeado como Fiscal do Contrato:

• Ulrico Correia de Mesquita Júnior - cargo: Assessor de Gestão- matrícula: 24613 - CPF: 280.171.318-01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Junho de 2022.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Adjunto de Esportes e Recreação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 012/22

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **BÁRBARA DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 42.804.741/0001-75 sito a RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 227 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 12/01/22 SOB PROCESSO 1139/22 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/071/22 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 038/22 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4103, NA QUANTIA DE 400 (QUATROCENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.660,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta reais), por manter condição de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador, não disponibilizando banheiros adequados, nem local para refeição e por não apresentar PCMSO e PPRa, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **BORGES E DIAS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 42.618.219/0001-07 sito a RUA ARIOSTO BULLER SOUTO, 33 – PONTAL SANTAMARINA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da da NOTIFICAÇÃO Nº 065/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4136, NA QUANTIA DE 600 (SEISCENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais), por manipular, armazenar, vender ou usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança e expor a venda produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **JOSE CARLOS DE ASSIS** inscrito no CNPJ nº 31.487.487/0001-02 sito a RUA ENGENHEIRO JOÃO FONSECA, 150 – CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 25/02/22 SOB PROCESSO 6297/22 através do COMUNICADO DE DEFERIMENTO VISA/SESAU/136/22, sendo encaminhado para ARQUIVO.

Fica o/a Sr.(a) **JEFERSON ELIZIARIO DA SILVA** inscrito no CPF nº 284.428.958-41 sito a AV IRINEU MENDES DE SOUZA, 50 – MARTIM DE SÁ – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 074/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3964, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por manipular, embalar, reembalar, fracionar, armazenar produtos de interesse à saúde sem os padrões de qualidade e segurança e por dispor alimentos fracionados sem identificação do prazo de validade e do fracionamento, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **NAYANE DOS SANTOS DARIO** 46899604884 inscrito no CNPJ nº 42.714.625/0001-65 sito a AV HERMAN PEREIRA DE FARIA, AO LADO DO Nº 58 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 28/09/21 SOB PROCESSO 29966/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/069/22 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 032/22 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 28558, NA QUANTIA DE 300 (TREZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.245,00 (Hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais), por descumprir atos emanados por autoridade sanitária visando o cumprimento da legislação, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **VILELA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** inscrito no CNPJ nº 13.074.733/0001-12 sito a RUA ADERIVALDO MOREIRA, Nº 341, CASA 1 – MORRO DO ALGODÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 126/22 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4602, NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), por permitir a extravasão do esgoto para a rua, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que causam riscos à saúde humana, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) **GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO** inscrito no CPF nº 057.905.128-52 sito a AV RIO BRANCO, 325 – INDAIÁ – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12424, por transgredir quaisquer normas legais e regulamentadas na área ambiental que possa colocar em risco à saúde humana, ao despejar esgoto em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **ESPÓLIO DE APARECIDA MARIA DE FREITAS** inscrito no CPF nº 019.162.158/74 sito a RUA BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Nº 225, –CASABRANCA– Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal

de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4452, NA QUANTIA DE 1000 (HUM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais), por despejar esgoto em via pública, adotando procedimentos na área de saúde ambiental que possam oferecer riscos à saúde humana, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Caraguatubá, 28 de Junho de 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 9660/2018 – Tomada de Preço nº 04/2018 – Contrato 288/2018

Objeto: Elaboração de projeto de remediação em quatro áreas na Fazenda Serramar.

Contratada: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP.

Aditamento nº 07 para prorrogação em mais 365 dias, passando a vigência de 05/07/2022 a 04/07/2023.

Assinatura: 08/06/2022. João Silva de Paula Ferreira – Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 19624/21 – Contrato nº 285/21 – PE nº 67/21

Objeto: Aquisição sensores de glicose.

Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Aditamento nº 01: Prorrogação em mais 06 meses, passando a vigência de 09/06/22 a 09/12/22.

Valor do aditamento: R\$ 34.990,00

Assinatura: 01/06/22.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 008/2022, 28 DE ABRIL DE 2022 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

(2º Concurso de Poesias 2022: Caraguatubá bonita, esplendor de beleza rara)

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Fundacc (Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatubá, São Paulo) os membros da Comissão Julgadora do 2º Concurso de Poesias 2022, nomeados pela Portaria nº13, de 10 de junho de 2022, composta por Miriam Nogueira dos Santos, Denise Aparecida Lemes da Silva e Mário Wágner Moreira Pimenta, onde foi constatado a existência de um equívoco na disposição de algumas notas que foram lançadas fora de ordem na planilha, vindo a interferir na colocação de alguns candidatos. Tendo em vista o ocorrido, a Comissão Julgadora deferiu pela retificação do resultado do 2º concurso de poesias publicado no Diário Oficial do Município dia 22/06/22 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24/06/22, conforme segue:

PROONENTES CLASSIFICADOS

CLASS.	NOME	RG	Nota Final
1	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	49.136.775-2	8,33
2	RENATO FELIX LANZA	438438620	7,90
3	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	57.959.620-5	7,87
4	MONALIZA SOARES PERES DE OLIVEIRA	41.255.284	7,70
5	JHENIFER DOS SANTOS PIERRE	482080620	7,62
6	FERNANDO DE OLIVEIRA	27.026.364-0	7,37
7	FAGNER RICARDO MERA	468902570	7,25
8	MARLEI APARECIDA RODRIGUES LUZ	20.393.356-0	7,15

9	TIAGO BUTTARELO LIMA	14.668.93	7,0
10	SANDRA BEATRIZ LIMA MOREIRA	10682863-0	6,58
11	VALMIR CAMILLO	21.758.416-0	6,37
12	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA DE MEDEIROS	430366553	5,72

INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

NOME	RG	DESCRIÇÃO
AMILTON RODRIGUES OLIVEIRA	11200761-2	desclassificado de acordo com o item 3.1.1 e 4.3 do edital
AMILTON RODRIGUES OLIVEIRA	11200761-2	desclassificado de acordo com o item 3.1.1 e 4.3 do edital
CARLA FERNANDES DA SILVA	431072991	desclassificado de acordo com o item 4.3 do edital
JOSÉ CLEODON DE LIMA	891.884	desclassificado de acordo com o item 4.3 do edital
CARLA FERNANDES DA SILVA	431072991	desclassificado de acordo com o item 4.3 do edital
VITÓRIA GARCIA SABIONI CAMPOS	566178199	desclassificado de acordo com o item 4.3 do edital
REGIEL DOS SANTOS MENDES	47320538-5	desclassificado de acordo com o item 4.3 do edital
FERNANDA MARQUES	386992435	desclassificado de acordo com o item 4.3 do edital

Caraguatubá, 27 de junho de 2022.

Comissão Julgadora (Portaria nº 13 de 10/06/22)

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente